



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 1.719 / 2018

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO ENTRE EMPRESAS PRIVADAS E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA NOS UNIFORMES ESCOLARES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal estabelecerá convênio com as empresas privadas que doarem e desejarem ter suas logomarcas gravadas nos uniformes dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - A logomarca da empresa doadora ocupará, no uniforme, espaço igual ou menor do que o reservado ao logotipo da escola, a ser colocada na manga da blusa escolar e, na calça ou bermuda, nas laterais.

Art. 2º A empresa interessada na doação de uniformes se credenciará junto ao Conselho Municipal de Educação, que deliberará sobre a aceitação ou não da doação.

§ 1º Para o credenciamento, a empresa doadora apresentará seus dados cadastrais e sua logomarca para a apreciação do Conselho.

§ 2º O Conselho, aceitando a doação da empresa, fará a distribuição dos uniformes entre os alunos.

Art. 3º Fica vedada a participação neste convênio de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

- I - de fumo;
- II - de bebidas alcoólicas;
- III - de jogos de azar;
- IV - político-partidária;
- V - que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)

Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfn.net.com.br

www.cmriopomba.mg.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA


## Estado de Minas Gerais

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

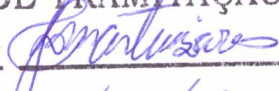
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de fevereiro de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


  
Wellington Netto  
VEREADOR

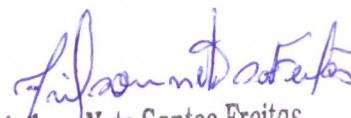
  
Jair de Paula Coelho  
VEREADOR

  
Paulo Henrique da Silva  
VEREADOR

  
Rafael Vilela Martins  
VEREADOR

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
21 / 02 / 18	
01 / 03 / 18	Exp / Ley / Edu
/ /	
/ /	

  
Romeu Moreira Batista  
VEREADOR

  
Arlison Neto Santos Freitas  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1.719/2018

### JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta proposição é propiciar a celebração de uma parceria público-privada que traga uma economia aos pais de alunos e à administração municipal com o oferecimento de uniformes escolares por empresas que seriam parceiras do município e teriam a permissão para estamparem suas logomarcas nos uniformes, conforme os critérios estabelecidos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de fevereiro de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

*Wellington Netto*  
VEREADOR

*Jair de Paula Coelho*  
VEREADOR

*Paulo Henrique da Silva*  
VEREADOR

*Rafael Vilela Martins*  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA  
Recebido em 20 / 02 / 2018  
17h30 min  
Ramon Machado de Oliveira

*Romeu Moreira Batista*  
VEREADOR

*Arilson Neto Santos Frei*  
VEREADOR